



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Art. 5º da Lei Municipal 146/2011)

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 74 da Constituição Federal e, ainda, o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas, o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 1º da Lei Municipal 146/2011 exigem a atuação de órgão de controle interno destinado à avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, à comprovação da legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, ao exercício do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e ao apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

Dentre várias atribuições atribuídas ao Controle Interno, sobressai, no art. 5º, inciso V, da Lei Municipal 146/2011, a necessidade de manifestação formal sobre as contas anuais.

II. DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA.

A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo é gerida pelo servidor **SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO**, nomeado para o cargo de Coordenador por meio da Portaria nº 004/2019.

Coube ao Coordenador analisar a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 e emitir manifestação, em obediência ao comando legal.

III. DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O planejamento governamental está normatizado através das seguintes Leis Municipais:



▪ **LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual** para o quadriênio 2018/2021.

▪ **LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião do Uatumã para o Exercício de 2020.

▪ **LEI MUNICIPAL Nº 217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**, que estabelece o orçamento para o Exercício de 2020.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ACP'S E DOS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL

A remessa das informações mensais da Câmara de São Sebastião do Uatumã obedeceu aos prazos legais, tendo sido enviadas ao sistema e-Contas as prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro de 2020.

V. DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Lei Complementar nº 006/91 estabelece as normas para elaboração e apresentação de Prestação de Contas dos entes públicos jurisdicionados ao TCE/AM. Especificamente quanto à prestação de contas de Câmaras, o TCE/AM editou a Resolução 006/2009, consignando os documentos obrigatórios.

Da análise das informações toma-se:

Previsão do repasse e da efetivação:

Foi fixado o valor de **R\$ 1.631.509,00** (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais), para as despesas do Poder Legislativo.

No **exercício de 2020 foi efetivamente repassado** ao Poder Legislativo o **valor de R\$ 1.559.684,76** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Despesa Realizada

As despesas do Poder Legislativo não podem ultrapassar a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício anterior.



As despesas realizadas em 2020 somaram R\$ 1.534.235,50 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Houve um equilíbrio financeiro, com simetria entre as despesas e os repasses.

Despesa com pessoal:

As alterações orçamentárias por anulação de dotação realizadas no total de R\$ 372.700,00 (Trezentos e setenta e dois mil e setecentos reais) respeitaram os limites impostos pela Lei Orçamentária.

As despesas com pessoal da Câmara, incluindo pagamento de vencimentos, subsídios e encargos previdenciários, alcançaram o montante de R\$ 691.657,73 (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) que corresponde a 63,35 % do total dos repasses recebidos em 2020.

Os limites atenderam ao disposto no § 1º do art. 29-A da CF/88.

Os dados escriturados no exercício financeiro de 2020 atenderam às normas de gestão fiscal, especificamente, a Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, às disposições normativas para elaboração da Prestação de Contas inscritas na Lei Complementar Estadual nº 006/91, na Lei Federal nº 4.320/64, na Portaria Interministerial nº 163/2001, e nas Resoluções da Corte de Contas Estadual; legislações disciplinadoras da Contabilidade Pública.

REPASSE	70%	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	INSS PATRONAL	TOTAL	% GASTO
1.559.684,76	1.091.779,33	423.600,00	268.057,73	144.982,47	836.640,20	63,35

VI. DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

A estrutura de pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã é regida pela Resolução nº 01/2007, com posterior alteração dada pelas Resoluções nº 001/2009 e 002/2009 e com a criação do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, através da Lei Municipal nº 146, de 14/12/2011.

O Plano de Cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal dispõe seu quadro da seguinte forma:



CARGOS EFETIVOS

Denominação do cargo	Vagas
Assistente Legislativo	03
Agente Legislativo	04
Digitador	02
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Vigia	03
Total	14

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Nível	Vagas
Assessor de Gabinete	CC-1	01
Assessor Financeiro	CC-1	01
Tesoureiro	CC-1	01
Assessor Parlamentar	CC-2	09
Diretor do Departamento Administrativo	CC-2	01
Chefe do Setor Contábil	CC-2	01
Chefe do Setor de Pessoal	CC-2	01
Total		15

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação do cargo	Vagas
Secretário Geral	01
Secretário de Finanças	01
Encarregado de Pessoal	01
Total	03



Os vencimentos pagos aos servidores foram reajustados pela última vez em 2017 por meio da Lei Municipal nº 201, de 29/08/2017.

O quadro funcional é composto de 05 (cinco) servidores efetivos aprovados em Concurso Público e 11 (onze) comissionados, conforme informações discriminadas a seguir:

SERVIDORES EFETIVOS

Servidor	Cargo/Função	Admissão
Fernando Washington Pereira Costa	Assistente Legislativo	18/12/1991
Valdenir Frankei Cabral Fernandes	Agente Legislativo	18/12/1991
Ary da Silva Neves	Agente Legislativo	18/12/1991
Moisés Pinto dos Anjos	Agente Legislativo	18/12/1991
Lacy Nogueira da Silva	Aux. Serviços Gerais	02/01/1989

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Servidor	Função	Portaria
Ary da Silva Neves	Secretário de Finanças	Nº 002/2019
Valdenir Frankei Cabral Fernandes	Secretário Geral	Nº 001/2019
Dayne Soares Silva	Encarregado de Pessoal	Nº 016/2019

CARGOS EM COMISSÃO

Servidor	Cargo/Função	Admissão	Portaria
Dayne Soares Silva	Assessor de Gabinete	02/01/2019	Nº 003/2019
Fagner Barroso Bulcão Paes	Assessor Parlamentar	01/02/2019	Nº 010/2019
Henrick Furtado Fernandes	Dir. de Departamento Administrativo	01/08/2019	Nº 018/2019
Higo Pimentel Bernardes	Assessor Parlamentar	02/05/2019	Nº 015/2019
Iderlane Nascimento de Souza	Assessor Parlamentar	01/02/2019	Nº 009/2019
Ione Maia Alcântara	Assessor Financeiro	02/01/2019	Nº 006/2019
Jonathas Barbosa de Oliveira	Assessor Parlamentar	02/01/2019	Nº 005/2019
Sebastião Neves Monteiro Neto	Coordenador de Controle Interno	02/01/2019	Nº 004/2019



Vera Lúcia da Silva Rodrigues	Assessor Parlamentar	01/03/2019	Nº 013/2019
Regina Lúcia Lima Moraes	Assessor Parlamentar	04/05/2020	Nº 03/2020

Os servidores em **Cargos em Comissão** foram admitidos a partir de 02/01/2019 a 04/05/2020.

Todos os atos atenderam a legislação que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

A Câmara efetuou o pagamento de 13º salário a todos os servidores em 2020.

A concessão de férias, bem como o pagamento do 1/3 constitucional obedece ao cronograma elaborado pelo Legislativo.

Segue quadro demonstrativo de concessão de férias:

Mês de Aquisição	Servidores	Período Aquisitivo	Cargo	Período de Gozo
Janeiro	Dayne Soares Silva	2019/2020	Assessor de Gabinete	02/01 à 31/01/2020
Janeiro	Jonathas Barbosa de Oliveira	2019/2020	Assessor Parlamentar	02/01 à 31/01/2020
Março	Sebastião Neves Monteiro Neto	2019/2020	Coordenador de Controle Interno	02/03 à 31/03/2020
Março	Lacy Nogueira da Silva	2019/2020	Aux. Serv. Gerais	02/03 à 31/03/2020
Abril	Fagner Barroso Bulcão Paes	2019/2020	Assessor Parlamentar	01/04 à 30/04/2020
Abril	Iderlane Nascimento de Souza	2019/2020	Assessor Parlamentar	01/04 à 30/04/2020



Maio	Ione Maia Alcântara	2019/2020	Assessor Financeiro	02/05 à 31/05/2020
Maio	Vera Lúcia da Silva Rodrigues	2019/2020	Assessor Parlamentar	02/05 à 31/05/2020
Junho	Ary da Silva Neves	2019/2020	Agente Legislativo	01/06 à 30/06/2020
Junho	Valdenir Frankei Cabral Fernandes	2019/2020	Agente Legislativo	01/06 à 30/06/2020
Julho	Higo Pimentel Bernardes	2019/2020	Assessor Parlamentar	01/07 à 31/07/2020
Setembro	Henrick Furtado Fernandes	2019/2020	Dir. de Departamento Administrativo	01/09 à 30/09/2020

No exercício de 2020, a Câmara Municipal teve uma admissão no setor de Recursos Humanos durante o curso do ano, procedimento este, que atendeu a todas as normas trabalhistas.

A referida alta se deu em uma das contratações de cargo em comissão, como demonstra o quadro a seguir:

Servidor(a)	Cargo/Função	Admissão	Portaria
Regina Lúcia Lima Moraes	Assessor Parlamentar	04/05/2020	Nº 03/2020

VII. DOS SUBSÍDIOS DOS PARLAMENTARES

A Lei nº 158, de 19 de março de 2013, alterou os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara de São Sebastião do Uatumã para a Legislatura 2013/2016, vigorando até a presente data:



Subsídio - Vereadores	Subsídio - Presidente
R\$ 3.800,00	R\$ 4.900,00

Os valores fixados atendem ao disposto no art. 29-A, inciso VI, CF/88.

No exercício de 2020 foram pagos R\$ 423.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais) de subsídios aos Vereadores.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O Município de São Sebastião do Uatumã não possui instituto previdenciário próprio. Desse modo, todas as contribuições previdenciárias são revertidas ao Regime Geral de Previdência Social.

Período	INSS Retido	INSS Patronal	Total Geral
JAN a DEZ 2020	R\$ 67.069,70	R\$ 144.982,47	R\$ 212.052,17

Foi retido INSS de prestadores de serviços, pessoa física, no total de R\$ 67.069,70 (Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

DAS DIÁRIAS

O pagamento de diárias é disciplinado pela Resolução nº 01/2009, de 20 de fevereiro de 2009, com posterior alteração da Resolução nº 01/2013, de 02 de dezembro 2013, que fixou novos valores de diárias do Presidente, Vereadores e demais servidores da Câmara.

Os beneficiários apresentam relatórios discriminando todas as atividades executadas em viagem, documento essencial à comprovação do afastamento para atendimento do interesse público.

IX. DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara encontra-se incorporado ao Patrimônio Municipal, uma vez que o Poder Legislativo é apenas uma unidade no Orçamento do Município para fins contábeis.

O Poder Legislativo adquiriu no exercício financeiro de 2020 equipamentos e materiais permanentes na dotação 4490.52, no valor total de R\$ 1.299,00 (Hum mil,



duzentos e noventa e nove reais). E obras e instalações registrados no elemento de despesa 4.4.90.51 que somam R\$ 215.815,38 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

X. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Licitação para o Exercício de 2020 foi instituída através da Portaria Nº 001/2020.

Para compor esta Comissão foram designados os seguintes servidores aos respectivos cargos:

- ✓ Presidente: Valdenir Frankei Cabral Fernandes
- ✓ Membro: Fagner Barroso Bulcão Paes
- ✓ Membro: Ary da Silva Neves

Verificou-se que os processos mencionados atenderam às determinações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

XI. DA DISPONIBILIDADE DAS CONTAS

Conforme determina o art. 31, § 3º da CF, e art. 127, § 1º, da também da CF, as contas anuais foram devidamente colocadas à disposição do contribuinte mediante publicação em mural do Poder Legislativo.

Até a emissão deste Relatório, não foi constatado nenhum questionamento ou denúncia sobre a legitimidade das mesmas.

XII. RECOMENDAÇÕES

Após as verificações desta Unidade de Controle Interno, observou-se que a gestão legislativa, orçamentária, financeira e patrimonial atendem aos princípios da legalidade pertinente, não havendo recomendações a fazer.



PARECER

Em atenção às exigências legais e à vista dos elementos que integram o processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2020, da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, foram analisados os atos de gestão do responsável pelo Poder Legislativo, Sr. **WILCKSON NIGEL DA COSTA MENDES**, praticados no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

A Controladoria Interna, em atendimento às determinações fundamentadas no Relatório de Auditoria, manifesta-se de opinativa e conclusiva pela certificação da **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de 2020, do Poder Legislativo de São Sebastião do Uatumã, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

São Sebastião do Uatumã – AM, 31 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Coordenador de Controle Interno